

ECONOMIA & NEGÓCIOS

salvador@grupostar.com.br

EUA Trump promete reciprocidade a países que retirarem barreiras

www.atarde.com.br/economia
EXPANSÃO Foram realizadas 2,1 milhões de transferências de empréstimo de um banco para outro em 2017

Portabilidade de crédito cresce quase 100%

KELLY OLIVEIRA

Agência Brasil, Brasília

A transferência de um empréstimo de um banco para outro, chamada de portabilidade, cresceu quase 100% em 2017 comparado ao ano anterior. Segundo dados do Banco Central (BC), foram feitas 2,1 milhões de portabilidades no ano passado, alta de 93,7% em relação a 2016. O valor movimentado chegou a R\$16,9 bilhões, um aumento de 122,2%.

Neste ano, nos dados até maio, a portabilidade segue em expansão. Nos cinco meses de 2018, já foram realizadas 1,3 milhão de transferências, com crescimento de 59,5% em relação ao mesmo período de 2017. O volume chegou a R\$ 990,5 milhões, alta de 71% em relação ao período de janeiro a maio do ano passado.

Crédito consignado

Segundo o Relatório de Econômica Bancária, divulgado neste mês pelo BC, a maior parte dos empréstimos transferidos é do tipo crédito consignado, que respondeu por 99,9% dos pedidos de portabilidade e 99,5% do valor portado. Segundo o BC, a portabilidade do crédito consignado é mais fácil por não ter vinculação com um carro ou uma casa, por exemplo.

De acordo com o BC, o valor acumulado (R\$16,9 bilhões) dos contratos de con-



Marcos Santos / USP Imagem / 14.10.2014

O valor movimentado nas transações de portabilidade chegou a R\$16,9 bilhões, um aumento de 122,2%
59,5%
é o aumento registrado no número de transferências realizadas nos primeiros cinco meses de 2018 em relação ao mesmo período do ano passado

signado portados em 2017 correspondeu a 10,9% do total de concessões dessa modalidade (R\$ 155 bilhões). "Apesar do expressivo volume portado, a portabilidade não consegue alterar o comportamento geral do mercado em relação às taxas praticadas: a grande maioria das operações de consigna-

do continua ocorrendo próximo às máximas permitidas em cada convênio", diz o BC.

A taxa máxima dos empréstimos para aposentados e pensionistas é definida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O governo também define as taxas máximas para servidores pú-

blicos federais. Com a redução da taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 6,5% ao ano, essas taxas máximas definidas pelo governo foram reduzidas.

No início de 2015, os juros máximos definidos pelo INSS eram de 28,9% ao ano. Essa taxa subiu para 32% ao ano no final de outubro de

2015, voltou a 28,9% ao ano no final de março de 2017 e caiu novamente para 28% ao ano em setembro do ano passado. Nesses mesmos períodos, o teto para servidores públicos federais caiu de 34,5% ao ano para 29,8% ao ano e 27,6% ao ano.

"A diminuição da taxa de referência aumentou o espaço para as instituições melhorarem as condições originais do contrato, uma vez que as taxas de concessão, usualmente praticadas próximas às taxas máximas regulamentadas, caíram marginalmente no período", diz o BC.

Como fazer

Para fazer a portabilidade, é necessário que o cliente obtenha informações sobre a sua dívida. As instituições devem fornecer aos clientes em até um dia útil, contado a partir da data da solicitação, as informações relativas às suas operações de crédito: número do contrato; saldo devedor atualizado; demonstrativo da evolução do saldo devedor; modalidade; taxa de juros anual, nominal e efetiva; prazo total e remanescente; sistema de pagamento; valor de cada prestação, especificando o valor do principal e dos encargos; e data do último vencimento da operação. Caso a instituição não forneça as informações, é possível recorrer à ouvidoria, e depois ao Procon e ao BC, se o problema não tiver sido resolvido.

INDIVIDUAIS

Justiça autoriza aumento de até 10% nos planos de saúde

NÁGILA SANTANA

A TARDE SP

Foi proferido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região a suspensão da liminar que fixava o reajuste de planos de saúde individuais e familiares em 5,72%, na noite da última sexta-feira (22). Com a decisão, o aumento para esses planos não relacionados ao trabalho ou a categorias profissionais poderá ser de até 10%. A medida foi imposta após um recurso movido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), entidade que regula o setor de planos de saúde no país.

No início do mês de junho a justiça acatou o pedido do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) que solicitava o teto de 5,72% para o aumento dos planos individuais, com base no argumento de que o aumento não poderia ser maior que a inflação dada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o segmento de saúde e cuidados pessoais. Após essa decisão a ANS entrou com uma ação pedindo que esse percentual fosse derrubado, e o reajuste fosse mantido em 10%, tendo em vista que em 2017, foi autorizado um aumento de 13,55%.

Em nota, o Idec lamentou a decisão "tomada apenas em consideração aos argu-



Adilton Venegeros / Ag. A TARDE / 14.8.17

Empresas do setor têm aumentado preços regularmente acima da inflação
Aumento é consequência da suspensão concedida ao IDEC, que pedia teto de 5,72% na alta do preço

mentos das empresas sem levar em conta os fatos gravíssimos que o Idec e as organizações de defesa do consumidor vem denunciando há anos". Além disso, o órgão questiona a maneira como a ANS realiza o cálculo dos reajustes dos planos individuais e informa que estuda possibilidades de recurso, "já que o Tribunal de Contas da União aponta erros na metodologia que vem sendo utilizada pela agência".

Em contrapartida, a ANS defendeu em recurso que a

metodologia aplicada ao reajuste "é amparada em estudos internacionais que legitimam todos os percentuais já autorizados". Além disso, segundo o órgão o cálculo dos reajustes é feito para refletir o impacto de custos de novos procedimentos, constantemente atualizados pelo rol de serviços e eventos em saúde. Sendo assim, a agência utiliza a média dos reajustes cobrados em planos coletivos, para assim definir o percentual para planos individuais.

ESTUDO

Crise fiscal no país agrava paralisação de obras federais
RENÉE PEREIRA

Estádio Conteúdo, São Paulo

O governo federal precisaria desembolsar, pelo menos, R\$ 76 bilhões para concluir as milhares de obras paradas de Norte a Sul do Brasil. Mas, com a grave crise fiscal que derrubou os investimentos ao menor nível em uma década, a preocupação é que parte desses empreendimentos seja de vez abandonada.

O resultado faz parte do estudo Impacto Econômico e Social das Obras Públicas no Brasil, feito pelo presidente da consultoria InterB, Cláudio Frischtkat, a pedido da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic). O levantamento mapeia cerca de 7 mil obras paradas só na esfera federal. Além dos projetos tradicionais e bilionários, como as Ferrovias Norte-Sul e Oeste-Leste, o trabalho coloca luz sobre a paralisação de obras menores, como creches e escolas municipais.

Embora alarmante, o resultado do estudo pode ser considerado conservador. Isso porque o conjunto de informações disponíveis é escasso e incompleto nas esferas estaduais e municipais. Pelas estimativas do economista, se incluídas essas obras, o volume de projetos paralisados no País sobe para R\$ 144 bilhões.

LOCAÇÃO

Decisão do STF questiona garantia do fiador
JÉSSICA ALVES

Estádio Conteúdo, São Paulo

Uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) põe em xeque a garantia do fiador no contrato de aluguel. A Primeira Turma decidiu que, mesmo com a determinação legal de que o imóvel de família do fiador seja alienado para quitação da dívida locatícia, a regra não vale para todos os casos.

Apesar do processo debatido no STF se tratar de um contrato de locação comercial, especialistas apontam que a lei, para fins de garantia, não faz distinção entre os dois tipos de contratos. Por isso, a decisão implica insegurança jurídica, que pode ter como consequência mais custos e barreiras para locatários.

O que estava até então consolidado é que se uma pessoa tem um débito e o único bem para quitação é o imóvel empregado para fins residenciais, ele não pode responder pela dívida, exceto nos casos da dívida de aluguel. "O STF rasgou essa pacificação que foi construída ao longo de décadas para dizer que se o inquilino está devendo aluguel, se a garantia é a fiança e o fiador tem só um imóvel, esse imóvel não vai mais ser penhorado, o locador tem de satisfazer seu crédito de outro jeito", afirma o advogado Umberto Bresolin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
 CNPJ Nº: 13.834.985/0001-09
AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2018
 O Município de Guaratingá/BA, torna público a republicação do Edital primário pelo princípio da economicidade, publicado no D.O.M. (11/06/2018-Nº1951), no Jornal de Grande Circulação A TARDE (11/06/18) e no Mural da Prefeitura, remarcada para realizar-se em 06/07/18, às 08h, em sua sede, menor preço global, para registrar preços para fornecimento de materiais de construção. Edital na sede/Diário Oficial: info.licita@guaratinga@gmail.com. Demais atos-Diário Oficial: www.guaratinga.ba.gov.br, 21/06/2018. Wyerrio Campos-Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
 CNPJ Nº: 13.781.364/0001-06
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2018-TP
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2018-TP. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário no Povoado de Pitacy e uma quadra coberta com vestiário no Povoado de Lagoa do Boito no município de Ibipitanga/BA, recurso do Ministério da Educação - MEC, Termo de Referência nº 042/2018/2018. Menor Preço Por LOTE. Edital disponível: <https://to.org.br/ba/ibipitanga>. DATA DA SESSÃO: 10/07/2018 às 9:00 horas. Int.: Telefone: (77) 3674-2022; e-mail: cpl.ibipitanga@gmail.com, ibipitanga@iba.gov.br, 20/06/2018. Luis Venancio Oliveira Paixão Vieira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
 PP 15/18. Objeto: ministar curso de cabeleira, corte e coloração, segrega/itai. Exercício Instalador Residencial. Operador de Computador. Cultura. Dia 12/07/18 às 9h. Edital: Nº 006/18. Local: Rua: 12h, 12h, 12h, 21/06/18. João Xavier dos Santos, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
 RETIFICAÇÃO DA TP 04/17, na edição 115, segunda-feira, 18/06/18, pag. 174, seção 3, do Diário da União, no Diário do Município no Jornal de Grande Circulação, na publicação do termo de anulação da TP 04/17. Onde se lê: Termo de Anulação da TP 02/17. Leia-se: Termo de Anulação da TP 04/17, Central/BA, 25/06/18.